PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 01

Mensagem ao Projeto de Lei n° 002/2023

Miracatu, 18 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei n° 002/2023, que autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura crédito adicional orçamentária e suplementar ao orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, visa atender o aumento no Auxílio Alimentação pago a todos os servidores públicos municipais, sendo que o valor atual mensal que é de R$ 150,00, após estudos efetuados pela Gestão, identificou a viabilidade da alteração do valor para R$ 400,00, um aumento de R$ 250,00 reais. Tal decisão pode ser tomada após os ajustes econômicos que vem sendo adotados nos 2 (dois) últimos exercícios, ou seja, nos anos de 2.021 e 2.022, a Gestão pautou-se pela austeridade na geração de despesas, e na busca do equilíbrio econômico e financeiro para que houvesse a possibilidade de melhoria nos serviços públicos, e neste momento, em especial, na melhoria do auxílio alimentação para os servidores públicos que tanto fazem por nossa cidade.

Assim sendo, solicitamos a essa Egrégia Casa de Leis a tramitação do presente projeto de Lei, em regime de urgência.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões competentes
Em 20 / 01 / 23
Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 55/2023
Data: 20/01/2023 - Horário: 15:28
Legislativo

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4468-A34C-489F-BA2B e informe o código 4468-A34C-489F-BA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 02

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2023
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 02/2023
Em 20/01/23

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, NO VALOR DE R$2.045.000,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.01		GABINETE DO PREFEITO			
01.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9	1	15.000,00
01.02		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
01.02.01		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
03.092.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24	1	20.000,00
01.03		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN			
01.03.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJ			
04.123.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	37	1	70.000,00
01.04		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	57	1	55.000,00
01.05		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO			
01.05.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI			
08.243.0003.2008		Manutenção do Conselho Tutelar			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85	1	20.000,00
08.244.0003.2011		Gestão do Departamento de Assistência Soci			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	104	1	100.000,00
01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01		GESTÃO DO SUS			
10.122.0002.2015		Manutenção do Departamento de Saúde			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	139	1	30.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4468-A34C-489F-BA2B e informe o código 4468-A34C-489F-BA2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 03

01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2016		Equipe Saúde da Família - eSF			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	155	1	150.000,00
10.301.0004.2017		Equipe Saúde Bucal - eSB			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	165	1	30.000,00
10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	177	1	190.000,00
10.301.0004.2020		Manutenção da Saúde Mental			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	196	1	20.000,00
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.0004.2021		Manutenção da Unidade Hospitalar			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	208	1	100.000,00
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026		Manutenção do Ensino Infantil			
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	250	1	100.000,00
01.07.03		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2027		Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	263	1	700.000,00
01.08		DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
01.08.01		DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. E			
13.392.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	319	1	25.000,00
01.09		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			
01.09.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	334	1	25.000,00
01.10		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			
01.10.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OF			
26.782.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	350	1	25.000,00
01.11		DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A			
01.11.01		DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMB			
18.541.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	359	1	70.000,00
01.12		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
01.12.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	371	1	25.000,00
01.13		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
01.13.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJET			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	381	1	30.000,00
01.14		DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI			
01.14.01		DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO			
15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	390	1	70.000,00

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4468-A34C-489F-BA2B e informe o código 4468-A34C-489F-BA2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 64

15.452.0002.2034		Manutenção do Setor de Vias Públicas			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	398	1	60.000,00
15.452.0002.2037		Manutenção do Serviços Funerários			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	409	1	15.000,00
15.452.0002.2038		Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	415	1	20.000,00
15.452.0002.2040		Serviços de Vigia e Defesa Civil			
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	426	1	80.000,00
		Total da Suplementação			**2.045.000,00**

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar dar-se-á pelo superávit financeiro do exercício anterior apurado no fechamento do exercício através do Balanço Patrimonial

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2059/22 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2060/22, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 18 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/4468-A34C-489F-BA2B e informe o código 4468-A34C-489F-BA2B